

for as eleições, cotando a transmissão. Esgotando o prazo legal,
não foi encerrada, ficando determinada a próxima para o dia
seguinte do mesmo. Em tempo: o Sr. Souza disse sobre a
nova emenda: onde a lei: seu pronunciamento perante os Di-
retos do SRAE, complete-a: e é o mesmo o Diretor do SRAE.
não é, se atingir o cargo, apresentando o balanço de sua
gestão. E apresentará alguma solução efetiva para o problema da
cidade. O Sr. José Santana disse que o organismo
tinha comportaria uma sala para colocação de micro-fios em todas
as salas da cidade.

inval Silva - Vice Presidente em exercício
Secretário

José Gregório Filho
José Gregório
José Gregório
José Gregório

Leônidas de Souza Lima

Ata da quinta sessão da quarta reunião ordinária, da Câmara
Municipal de Santos, realizada em dez de agosto do
ano de 1970. A Presidência foi ocupada pelo Sr. Prof. Simeão Silva
e secretaria o Sr. Cláudio Ribeiro. Não compareceram: José Corrêa
e José de Mesquita e Humberto Pinto Filho. A ata da sessão an-
terior foi aprovada com emenda. Devido a ausência de uma maioria
proposta pelo Sr. Souza Lima, este afirmou que a mesma foi
aprovada porque estavam em maioria, pois o próprio Sr. Humberto
Lima confirmou ter dito sobre o conteúdo da reunião. No expediente
foram: Ofício 119/70 enviando cópia do abaixo-assinado ao Diretor
SRAE, ofícios 120/70 e 121/70 ao Sr. Prefeito. Como correspon-
dência recebida consta, ofício 45/70 do Chefe do Executivo remetendo
o ofício, que expõe os dados de lotes e áreas. A redação dos ofícios

pedidas foram aprovadas com referência ao projeto que reconhece a
utilidade publica a administração estetica ferroviaria, propo o Sr.
Souza Lima, que antes de sua votação deveria ser discutida em
na casa represente a obra de Tenorio, pois elle, Sr. Souza
Lima, acredita que tal administração ja e de utilidade publica.
projeto foi enviado a comissão de justiça, composta dos membros:
Sr. Santana, Sr. Baptista Goulart e Sr. Francisco Rodet. Foi colocado em
discussão os pareceres do projeto - lei que "estabelece Plano Direto de Ensino".
de ordem e Sr. Sr. Francisco Rodet indagação da estrutura e os pro-
prietários estão obedecendo a hierarquia de chegada na casa, pois em pri-
meiro lugar deveria votar o projeto, que fixa subsidio e a venda de Re-
servatório do Sr. Pujado", como disse o Sr. Souza Lima. Vem o Sr. Santana que
projeto esta' sendo visto que a comissão destinada a dar o parecer
pronunciante e que na sessão anterior não foi possível colocar o pro-
jeto para a ordem do dia. O Sr. Souza Lima solicitou que o projeto por-
tando na ordem do dia e indagação do Sr. Elvira Ribeiro a ele
candidato a Pujado. Vem o Sr. secretário que não responde, vir-
que até o momento não houve conclusão dos partidos, não estando
então nada resolvido. Argue o Sr. Souza Lima, que o Regimento In-
terno proibe o Sr. de votar em causa propria, pela ordem o Sr. El-
vira Ribeiro, disse que o projeto não foi votado porque estava esperando
pela ordem da Comissão que foi ao DAM, e que o parecer foi a-
presentado na sessão anterior, e posteriormente deveria ir ao conselho,
por decorrência de prazo não foi possível colocá-lo para a ordem
do dia, concluiu o Sr. que o requerimento do Sr. Souza Lima era
intempestivo. Pela ordem o Sr. Sr. Francisco Rodet arguiu que para
declarações politicas não podem trovar a tramitação do projeto, mas
que ja existe o parecer dos membros do MDB, baseado no ponto
visto do DAM e o projeto deve ser levado em julgamento neste
dia. Vem o Sr. Sr. Santana não pode aprovar o projeto, visto não
ter conhecimento do parecer. Ocupando a tribuna o Sr. Elvira Ri-
beiro arguiu se o projeto inconstitucional e não está tirando a
tramitação. Pela ordem o Sr. Sr. Baptista Goulart, afirmou que

tiveram dúvida de fixar o número ideal para o futuro prefeito e beneficiar o atual, e que o parecer do DAM foi para dar maior garantia, requerer o sr. que o projeto fosse discutido em regime de urgência. O sr. Presidente colocou em discussão a tramitação do projeto. Umas de palavras o sr. José Santana que, porém não computar os votos em toda a discussão do projeto. O pedido de colocação do projeto em pauta do dia foi aprovado por 21 votos contra o do sr. Clóvis Ribeiro, não computando o do sr. José Santana. O sr. Clóvis Ribeiro fez declaração de voto dizendo ter voto contra pois contraria o Regimento Interno, uma vez depois de aprovado o parecer é que o projeto deveria ir para a ordem do dia. Foi colocado em discussão o parecer do projeto que "expõe o Plano Diretor da Sarnas". O parecer foi pelo S. M. J. expõe o presente projeto lei, proposição independente, o que é deferido pelo artigo 66 da lei 536. Aqui se manifestou os pães, assinados Dr. Francisco Rodante. Os vereadores João Batista Gaudet e José Santana examinaram, pela competência, quanto ao mérito, nada se pode apreciar, uma vez que, o artigo 1º do referido projeto diz estar o mesmo acompanhando dos plantas e relatórios, o que não foi encontrado, impossibilitando nos opinar, de se manifestar sobre o mesmo. Umas de palavras o sr. Sérgio Lima dizendo que o projeto deveria ser devolvido segundo consta o artigo 66, por estar ilegal, requerer o sr. visto por 24 horas. Umas de palavras o sr. José Santana dizendo que o projeto não pode passar por muitas comissões; antes da comissão de justiça dar seu pronunciamento, pois o projeto deve ser devolvido ao sr. Prefeito, mas o sr. o artigo 67 do Regimento Interno, determinando deliberar o pronunciamento da comissão de justiça. O pedido de vista foi aprovado. Foi colocado em discussão o parecer do projeto que autoriza a venda da sucata de ferro na Condição pública. O sr. Dr. Francisco Rodante examinou pela competência e os vereadores, José Santana e João Batista Gaudet examinaram pela competência, quanto a aprovação, para que a concessão de venda, seja publicada na imprensa de Sarnas, e em jornais de capital etc para todos ampliando assim as possibilidades de melhores ofertas, para a aprovação. O parecer pela competência foi aprovado. O sr. Edu-

do durante regimem regime de urgência, sendo advertido que
se pôde o seu pedido devido o projeto não estar designado para
do dia. O sr. Presidente colocou em discussão o pedido de regimem de
urgência para o projeto, que trata o subsídio e a vultade de representação do
pedido. Pela ordem o sr. José Souto pediu não computar seu voto. Usou
a palavra o sr. Clóvis Ribeiro, dizendo-se contra o regime de urgência
e a regimem ainda não se opõem, se o projeto é ou não consti-
tucional. O sr. Presidente indagou a todos os votadores, se estavam em
condições de votar ao projeto, e os responderam afirmativamente que sim.
Em seguida o sr. José Souto que não se pronunciou contra ou
a favor. O regime de urgência foi aprovado por 24 votos contra
um (711), não computando o voto do sr. José Souto. O projeto foi
submetido a 1ª discussão, votado em regime de urgência. Usou da
palavra o sr. Clóvis Ribeiro, indagando do sr. Presidente se o Regimento
está em vigor, respondeu-lhe o sr. Presidente que esta
vez está e está não. Continuando, o sr. Clóvis Ribeiro mencio-
na o artigo 7º e 8º do Regimento Interno sobre o subsídio e a
vultade de representação do sr. Prefeito. Um o mesmo que a comissão não
teme parecer jurídico e que quando impetrem recurso contra o projeto,
o sr. Prefeito tenha recebido alguns meses, tem o mesmo que do-
nando-lo aos cofres públicos, continuando a seguir o sr. que o projeto é
bom, existindo algumas redundâncias, uma vez que tem efeito retroativo.
Concluindo disse o sr. que o próprio edil Sebastião Ferreira também elucida
sobre a legalidade do projeto. Usou de palavra o sr. Dr. Francisco Rodante
que desaprova o sr. Clóvis Ribeiro, de que na constituição do Estado exis-
te lei que proíbe majoração de vencimento do sr. Prefeito. Ocupando a
tribuna, o sr. João Batista Goulart afirmou que, o artigo 7º do Regi-
mento não pode vigorar, visto que permite o aumento de vencimentos e
que a lei superior proíbe-o. Este sr. propôs que se fizesse emenda
ao projeto para vigorar em agosto. O projeto em 1ª discussão, foi
aprovado por 24 votos contra um (711), não computando o do sr.
José Souto. Usando a palavra o sr. Clóvis Ribeiro fez declaração de
voto dizendo ter votado contrário, porque acha o projeto inconstitucional.

e se reservava o direito de oportunamente, fazer dentro de lei, das cons-
tituições e Regimentos, um recurso contra a aprovação do projeto. Em 2.
grande votação o projeto foi aprovado nas mesmas condições anteriores,
bem como em 3.^a votação em sua redação final. Esgotado o prazo le-
gal a sessão foi encerrada, ficando determinada a próxima para o
dia vinte e quatro do corrente.

Amval Silva - Vice presidente em exercício
R. E. R. - Secretário
Humani Lucarella
José...
Reinaldo de Souza Lima

Esta da sexta sessão de quarta reunião ordinária, da Câmara
Municipal de Santos, em vinte e quatro de agosto do ano de 1946.
A presidência foi ocupada pelo Sr. Amval Silva e a secretaria o
Sr. Elvino Ribeiro. Compareceram nove senhores vereadores. Estando ausen-
te os edis: Eduardo Lourenço, Sebastião Ferreira, João Carlos de Mesquita
e José Mesquita Filho. O ata anterior foi aprovada por unanimi-
dade. No expediente consta: Projeto lei que declara de Utilidade
Pública o Fomento Evangélico de Jesus de autoria do Sr. Dr. Fran-
cisco Rodolfo, órgão do Diretor do SANEAMENTO, respeito e respeito do
Sr. de Gama. O redação final do projeto que trata o subvindo e a
Votação de representação do Sr. Prefeito, foi aprovada com a modifica-
ção do artigo 4.^o em que a referida lei entrará em vigor a
partir de primeiro (1.^o) de agosto. O projeto lido no expediente que de-
clarando a Comissão de Justiça, a qual examinou pela competência, que
submetido a voto foi aprovado. O Conselho de Justiça Legislativa e
Finanças requereu votos por 48 horas (quarenta e oito horas) para o
projeto, que é para lei, de loteamentos. O Sr. Venturoso Sr. Elvino Ri-
beiro, comunicou que "A Companhia Estética Fumocária" já é a
cade de Utilidade Pública, razão pela qual, o projeto que exige...